



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

nº 04/2015

Termo Aditivo ao Contrato de nº 99/2013, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul campus Porto Alegre e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda ME.

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Paulo Roberto Sangoi, portador do RG nº 3012106179 SSP/RS, CPF 403.719.800-20, e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda – ME, CNPJ/MF n.º 10.533.299/0001-01, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 718 Centro Cachoeirinha - RS, CEP 94940-210, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ricardo de Azevedo, CPF: 282.610.700-34, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 26 de Setembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo trata da Repactuação Contratual baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 da Categoria Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul – data base 1º de fevereiro de 2015, com efeitos financeiros retroativo a data base da referida Convenção na forma do disposto no Artigo 65, inciso II letra “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 91.636,72 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo o montante até o final do contrato de

R\$ 1.557.824,24 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), do período de setembro de 2015 a janeiro de 2017, conforme cláusula quarta - Da vigência do Termo Aditivo 03/2015, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

A contratada terá o direito a receber o valor de R\$ 49.091,42 referente aos valores retroativos à data-base da Convenção Coletiva de Trabalho de 2015, período de fevereiro de 2015 a agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2015, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

Campus Porto Alegre – UG 158261 N° do Empenho: 2015NE800396.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em **17 de setembro de 2015 e término em 25 de janeiro de 2017.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre
PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor Geral Substituto
Portaria 14/2013

Arsenal Segurança Privada LTDA.
PAULO RICARDO DE AZEVEDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF